2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: baixo.
3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo; Dimensão: baixo.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta decidida. Capacidade de reconhecer uas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: adequado. 5. RESISTÊNCIA A FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustran-

tes; Dimensão: adequado. 6. AGRESSIVIDADE: Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou en-

Dimensão: baixo.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento; Dimensão: eleyado.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: elevado.

9. INICIATIVA:
Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior

em situações específicas;

Dimensão: elevado. 10. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; Dimensão: elevado.

11. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: elevado.

12. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido; Dimensão: elevado. 13. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: elevado. 14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: elevado. 15. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição; Dimensão: elevado.

16. DISCIPLINA

Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir; Dimensão: elevado.
17. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas; Dimensão: elevado.

18. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: elevado.

19. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: adequado. 20. METICULOSIDADE:

Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes; Dimensão: adequado.

OBJETIVIDADE

Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: elevado.
22. SENSO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: adequado.
23. CAPACIDATE DE RACIOCINIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido; Dimensão: elevado.

4. CAPACIDATE DE RACIOCINIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;

Dimensão: elevado. 25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: elevado.
26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: elevado. 27. RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.

Dimensão: elevado. 28. DESTREZA:

Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: elevado.

EDITAL N° 20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CORONEL OORM/Comb. PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANIENTE DE CON-

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CON-O CORONEL QUBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSAO FERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação sub judice do candidato Pedro Henrique Da Silva Oliveira - Inscrição 723001810 para realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVÓCADOS

2.1 Fica convocado para a Avaliação Psicológica o candidato Pedro Henrique Da Silva Oliveira - Inscrição 723001810.

3) DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO
Da Avaliação Psicológica
3.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017, às 13h30min.
3.1.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE Prédio: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Brasília-DF

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e

horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora do local, horário e data determinado no item 3 do presente Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja

a tealização das avaliações, sendo EENTINADO o candidato adsente ou retardatanto, seja qual for o motivo alegado.

3.4 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Avaliação Psicológica

4.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicológia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de

Psicologia.

4.1.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características restritivas.

terísticas pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
4.1.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir,

4.1.2 A Avaliação Psicológica compreendera na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
4.1.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO I deste Edital.
4.1.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das

atribuições do cargo.
4.1.4 À classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor re-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017111000082

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.1.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.
4.1.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
4.1.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica

oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
4.1.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.
4.1.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
4.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

e as folhas de respostas do candidato.

4.1.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.1.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será focultativa decade que aquelo profissional presenta procurso.

4.1.12.1 Elli caso de nomeação de psicologo, a presenta do candidato no acridamento sora facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.
4.1.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício

obitidos ha Avaliação Esteologica, devera ser padiado pela legislação que regula o exercicio da profissão.
4.1.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".
4.1.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.1.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.1.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.1.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.1.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica. cuio recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a

4.1.13 Sera ELIMINADO do Concurso Publico o candidato "mapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a
responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não
comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.
4.1.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da
avaliação psicológica.
4.1.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica anos o término da aplicação dos testes

4.1.13 O candidato somenie podera ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.
4.1.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
4.1.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
4.1.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo.
5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação fora dos locais, horários o detes

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame

cronograma previsto do certame

cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de novembro de 2017

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO BOMBEIRO MILITAR - CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apre-

senta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:
Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: Baixo.

3. ANGUSTIA:
Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico; Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo; Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Attude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado. 6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustran-

Dimensao: Adequado.
7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
Dimensão: Elevado.
8. AGRESSIVIDADE:
Descrição: Manifestação do tendência ao atenta de la conceito de la conce

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

em situações específicas; Dimensão: Elevado. 11. POTENCIAL DE LIDERANÇA: Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré- definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; Dimensão: Elevado. 12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL): Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros:

comportamentos dos outros:

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):
Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado. 14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas sode realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: Elevado.

15. FLUENCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável; Dimensão: Eleyado. 16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pâ-

Dimensão: Ausente.
17. RESPONSABILIDADE:
Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: Elevado.
18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição; Dimensão: Elevado. 19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: Elevado.
20. ORGANIZAÇÃO:
Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
21. PERSEVERANÇA:
Descrição: Capacidade para executar uma tarefa vencendo as dificuldades o

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perçeber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor; Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:
Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado. 25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas; Dimensão: Elevado.
26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes; Dimensão: Adequado. 27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário

para atingir uma determinada meta; Dimensão: Elevado. 28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado. 29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017111000083

Dimensão: Elevado. 30. MEMÓRIA VISUAL:

50. MEMURIA VISUAL:
Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: Elevado.
31. ATENÇÃO DIFUSA:
Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: Elevado.
32. DESTREZA:

2. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 19, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação sub judice para a entrega da documentação relativa Sindicância da

pública a convocação sub judice para a entrega da documentação relativa Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional de caráter unicamente.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.
1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.
2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Fun-

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.
3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS
Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional
3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.
3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF
Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF Horário: Disponível no ANEXO I, deste edital.
3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do

realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.
3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados en aco envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional -

seguintes dados: "Sindicancia da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFPBM".

Da Avaliação Psicológica
3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017.
3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE Prédio: SGAN 916 Conj. D, Asa Norte, Brasília-DF
Horário: Disponível no ANEXO I, deste edital.
3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.
Disposições Gerais
3.3 E de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.
3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no ANEXO I deste Edital. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMÍNADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

tenticação dos documentos apresentados pelo candidato.
3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração

psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL É FUNCIONAL É DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional 4.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.
4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.
4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada e suas expensas: às suas expensas:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida

c) Cri (potento ser suprica pera deciaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de

ambos os turnos;
e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último

e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde

a Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino; e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino; f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa

localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino; IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
V - Certidãos dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;
IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos com obrigatoriedade de

do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito

A.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):
a) Da Justiça Federal: http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-cer-

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame.

certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local; e) Da Justiça Eleitoral: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITO-RAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral"; f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local; g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local; h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PUBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil; i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante

da mesma.
4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.